

HISTÓRICO DE LUTAS EM DEFESA DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO E DA ORGANIZAÇÃO SINDICAL



SEÇÃO SINDICAL MATO GROSSO
Resistir, lutar e avançar
Gestão 2019-2021

INFORMATIVO 02 DE ABRIL DE 2022

TODA SOLIDARIEDADE À PROFESSORA MARIA OSEIA BIER!



Participação em atos de rua e texto literário geram Processo Administrativo Disciplinar – (PAD 1)...**3**

Conto de Ninguém à Luz do Absinto...**4**

Participação em reunião pedagógica para discutir o calendário do ano de 2021 gera Processo Administrativo Disciplinar (PAD 2)...**5**

Morosidade nas análises de documentos da vida funcional...**5**

Marcha das Mulheres do dia 8 de Março em Cuiabá termina com ocupação da Reitoria do IFMT...**6**

Os PADs são casos isolados?...**7**

• MOVIMENTO SINDICAL JÁ FOI PROCESSADO PELO REITOR. SIGAMOS NA RESISTÊNCIA!...**8**

Editorial

O presente informativo é um manifesto, um “pasquim” que ousamos assinar como ato de admiração e reconhecimento da nossa amiga e camarada Oseia Bier. Entretanto, é importante afirmar que não se trata somente da defesa da professora de filosofia do IFMT ou mesmo de nossa dirigente sindical de Mato Grosso. De um modo ou de outro somos tod@s Oseia Bier! Somos parte da educação e da democracia atacada nos últimos anos. Somos mulheres e homens organizadas por local de trabalho, buscamos gestão democrática e também a construção de um futuro melhor. Estivemos nas ruas em defesa da educação, contra a reforma da previdência e a Emenda Constitucional nº 95 que retirou direitos sociais através de limitações de financiamento. Somos então violentos(as) por fazer defesas públicas? Seria isso? Nesse editorial compartilhamos acúmulos das lutas da nossa classe e dos enfrentamentos da categoria no MT. Precisamos estancar a cultura do medo e educar para a liberdade e emancipação.

Seção MT – Gestão Resistir, Avançar e Lutar.



Participação em atos de rua e texto literário geram Processo Administrativo Disciplinar (PAD 1)



Foto de arquivo pessoal da professora Oseia Bier publicadas na rede social “facebook” (1 de dezembro de 2016).

Observe a foto da rede social que foi utilizada como prova no PAD do ano de 2016. A argumentação no processo é de “incitação à violência”.

Os atos em Brasília ocorreram em defesa da educação pública e contra a Emenda Constitucional nº95, que congelou os investimentos públicos do Estado nas áreas sociais e restringiu recursos para a educação e saúde.

Segue abaixo transcrição direta de trecho das acusações do PAD:

“As acusações e incitações realizadas através das redes sociais consistem em:

- 1- Acusar a administração de prática de autoritarismo;
- 2- Acusar a gestão de tentar realizar a deposição do grêmio;
- 3- Incitação à ocupação do campus pelos alunos;
- 4- Incitação a atos de violência nas manifestações; e,
- 5- Publicação de sátiras acusando e ridicularizando os colegas servidores da gestão e da instituição.

A referida servidora exerce a função de docente, possuindo grande influência sobre os alunos e a sua atuação nas redes sociais têm causado mudança de comportamento entre os mesmos no âmbito do campus, levando alguns a realizar manifestações verbais de defesa de radicalização política através de ocupações, atos de violência etc. Alguns desses alunos estão manifestando apoio às atitudes através da mesma rede social, fato que se apresenta como perigoso a estabilidade das atividades pedagógicas e administrativas do Campus.

Nestes termos, manifesto que a atuação profissional da referida servidora está em desacordo com os princípios da administração pública e considerando que a mesma ainda encontra-se em estágio probatório e afastada para capacitação solicito orientação acerca dos procedimentos a serem adotados.

Atenciosamente,

Júlio Cesar dos Santos

Diretor Geral Pró-Tempore

IFMT Campus Alta Floresta

Portaria N985, de 02/06/2014”

(Memorando nº 161/DG/ALF/IFMT de 15 de Dezembro de 2016, Grifo nosso)

PAD 1 – Segunda prova de acusação. Sátira escrita pela professora de Filosofia Oseia Bier, do IFMT campus Alta Floresta, e publicada em rede social no dia 09/12/2016. No dia 16/12/2016, dois dias após a publicação do resultado final das eleições que o elegeram Diretor Geral do campus Alta Floresta, o mesmo solicita instruções que culminarão na instauração do PAD 23747.041102.2016-22.

Conto de Ninguém à Luz do Absinto

Por Oseia Bier – publicado na rede social¹

Leia o texto literário na íntegra!

Num reino longínquo, encravado no meio de uma densa e alta floresta, escura e fechada como eram as florestas nos tempos medievais, vivia um rei muito culto, bondoso, generoso e humílimo: o Rei Barba Tenus Sapientes. Herdara sua coroa por ser o descendente mais valoroso da dinastia do faraó Taubah Téh. Como se sabe, naqueles tempos, os reis tinham origem divina e, por isso, detinham plenos poderes sobre as almas que, se Gogol estivesse ali, certamente haveria de comprá-las todas.

O bondoso rei, em sua infinita generosidade, reunia em sua corte todos aqueles que foram deserdados pela sorte, que se Chico fosse cantá-los, cantaria assim: de tudo que é nego torto, do mangue, do cais do porto...O boníssimo rei, incrédulo que era na maldade humana, julgava todos aqueles puxa-sacos, digo, cortesãos e cortesãs, como pobres de Cristo, e os acolhia e ofertava cargos, porque julgava que o fazia ad maiorem gloriam Dei. Se os cortesãos e cortesãs fustigavam os servos com sua arrogância e os humilhavam, acreditava o rei, o faziam porque eram maus servos...

Um dia, o rei começou a ouvir murmúrios sobre alguns hereges que questionavam seu direito divino ao reinado e, refletindo muito, resolveu dar-lhes uma prova de magnanimidade. Convocou, então, todo o reino para, livremente, escolherem aquele que seria sua nova majestade. Como não havia sequer um ser, em todo o reino, que chegasse aos

pés da santidade do trono, formou-se uma chapa única, com um único candidato: o próprio rei.

A realeza divina ia de casa em casa, de servo em servo, pedindo, implorando que votassem nele, pois se não obtivesse a maioria dos votos, o novo faraó, Mend On Sá, não enviaria mais o ouro que enfeitava o palácio real, orgulho dos servos. Aqueles incrédulos que blasfemavam duvidando das palavras do humilde rei eram ameaçados, intimidados pela corja vil, digo, pelos cortesãos e cortesonas daquele reino bem longe do mar.

No dia da votação, os súditos acorreram, parecendo perseguidos por praguinhas que os fustigavam, e votaram todos naquele que faria daquele reino o melhor dos mundos possíveis. Alguns poucos, que não compreendiam a importância histórica daquela majestade divina e se negavam a colocar seu sim naqueles recipientes sagrados, sabiam que queimariam no fogo do inferno. Entretanto, ingratos que eram, recusaram a salvação divina e impuseram umas três dezenas de decididos não.

A apuração foi velada, ou melhor, regada do melhor vinho que já se produzira naquele reino; diz-se que até mesmo mandou-se matar o boi mais nobre de toda a redondeza, para trazer sorte e bons presságios àquele momento de tamanha incerteza. No dia seguinte, ao tomar conhecimento do resultado, a rainha de Taubah Téh, sai gritando do mesmo lugar onde, costumeiramente, se batiam panelas:

VITÓRIA DA DEMOCRACIA! VITÓRIA DA DEMOCRACIA!

¹ Texto publicado no dia 09 de dezembro de 2016 no facebook. E com PAD iniciado no dia 16 de dezembro de 2016. Após repercussão pública e solidariedade dos colegas de trabalho de diversos campi do IFMT, ocorreu uma reunião de conciliação mediada pelo Reitor do período. Neste expediente, houve uma retratação registrada em ata e assinada pelo professor de História e Diretor do campus. O PAD foi encerrado no dia 1 de setembro de 2017.

Participação em reunião pedagógica para discutir o calendário do ano de 2021 gera Processo Administrativo Disciplinar (PAD 2)

Resumo do Processo

IFMT X OSEIA (PAD 23188.0003365.2021-21):

Mesmo sendo ofendida publicamente em uma reunião por videoconferência do campus de Alta Floresta, oportunidade em que foi chamada de mal-educada na frente de seus demais colegas, bem como tendo a palavra cerceada e interrompida diversas vezes durante a mencionada reunião, somente a servidora teve de enfrentar um Processo Administrativo Disciplinar, em que foi acusada de adotar postura escandalosa e incontinente em uma reunião, correndo sério risco de ser sancionada com pena de demissão, nos moldes da Lei 8.112/90,

simplesmente por ter pedido respeito e que sua palavra não fosse cerceada.

O ato de abertura do Processo Administrativo Disciplinar foi anulado posteriormente após a repercussão negativa da conduta da Corregedoria do IFMT, porém, em momento posterior, a servidora se viu novamente sob a ameaça de ser sancionada disciplinarmente, visto que a mesma Corregedoria instaurou procedimento de Investigação Preliminar Sumária para apurar a conduta de todos os envolvidos durante a reunião, inclusive da servidora Oseia, que somente pediu respeito ao seu momento de fala.

Despacho da Corregedoria - N° 98/2021-RTR/CORREG/RTR/IFMT de 25 de Maio de 2021.

“Esta corregedoria sugere a Anulação Administrativa do Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Siape XXX sob o processo de nº23188.0003365.2021-21 e sugere instauração de Sindicância Investigativa (SINVE) para apurar a conduta dos envolvidos e das informações dispostas nos processos administrativos N° 23188.000729.2021-73 N° e 23188.0003365.2021-21

Despacho do Reitor - N° 31/2021- RTR/GAB/RTR/IFMT de 26 de Maio de 2021.

Diante do exposto, acolho parcialmente a sugestão da Corregedoria, determinando a imediata anulação do Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora SIAPE XX, e a instauração da Investigação Preliminar Sumária – IPS, para apurar a conduta dos envolvidos e das informações disponibilizadas no presente processo e no processo n. 23188.000729.2021-73 (grifo nosso)

Qual a intenção do Senhor Reitor em não acatar, na integralidade, o despacho da Corregedoria?

Morosidades nas análises de documentos da vida funcional

1- Morosidade para realização de perícia médica e apreciação de pedido de remoção por motivo de saúde.

A professora passa por necessidades de tratamentos médicos que não são ofertados na cidade de Alta Floresta. Para adequar-se à necessidade de exames constantes solicitou remoção por saúde para a cidade de Cuiabá onde o tratamento pode ser realizado em sua plenitude. Solicitação de remoção em 06 de agosto de 2021. Perícia médica em 07 de abril de 2022. Prazo de oito meses de espera para realização de perícia médica que lhe é de direito.

2- Avaliação de Progressão de 2017/2019.

Morosidade na avaliação do processo de progressão com

solicitação aberta em 12 de julho de 2019 e finalizada em 05 de julho de 2021.

Prazo de 22 meses de espera para finalização do processo e início de recebimento do valor monetário referente à progressão que lhe é de direito.

3- Averbação do tempo de serviço.

Morosidade em relação à solicitação de averbação de tempo de serviço na iniciativa privada para fins de aposentadoria. A solicitação saiu do campus no dia 10 de maio de 2021 e está desde o dia 08 de junho de 2021 está parado na Reitoria.



explicar

Marcha das Mulheres do dia 8 de Março em Cuiabá termina com ocupação da Reitoria do IFMT

Segue notícia publicada no site do SINASEFE NACIONAL
Autor: Ascom SINASEFE

9 de março de 2022

Um basta ao machismo institucional e estrutural no IFMT!

Entidades se mobilizam, ocupam reitoria e divulgam carta aberta no 8M

Mulheres de diversos segmentos (MST; Sinasefe MT; Adufmat; Andes-SN, Batuque das Mulheres; Movimento Negro; Coletivo de Mulheres Camponesas e Mulheres Urbana) se dirigiram à reitoria do IFMT, em Cuiabá-MT, para protocolar documento requerendo a obediência aos princípios da Administração Pública: Impessoalidade e Igualdade. As mulheres cobraram ainda a criação de políticas para o combate ao machismo institucional e estrutural, denunciando caso recente de perseguição. O grupo se reuniu previamente na Praça Rachid Jaudy para exigir a mudança do nome da praça, em razão do estupro de menor ocorrido ali.

Mulheres e homens que lutam pelo feminismo, pela igualdade, pelo respeito aos Direitos Humanos, adentraram o saguão da reitoria solicitando a presença do reitor, que, cedendo aos pedidos, participou da conversa que precedeu o protocolo do documento.

Priscila Ferrari, psicóloga do IFMT, fez a leitura do documento e, em seguida, apresentou o segundo motivo das mulheres, neste 8 de março, ocuparem a reitoria: solidariedade à professora de filosofia do Campus Alta Floresta, Maria Oseia Bier, que vem sendo envolvida em sucessivos processos administrativos instaurados pela instituição. O último processo, uma Investigação Preliminar Sumária (IPS), instaurado em 23/02, toma como base o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em que a professora Maria Oseia figura como acusada de exagerar a sua reação quando se recusou a ceder a palavra a dois coordenadores do IFMT, no momento de sua fala em uma reunião pedagógica.

Na ocasião da reunião, o Sinasefe-MT emitiu uma nota de repúdio assinada também por várias entidades. Para as entidades, a instauração dessa IPS, nos termos em que foi feita, soa como uma ameaça de desarquivamento do PAD já arquivado.

Mulheres dos movimentos questionaram o modo como os processos são instalados, em que, de um lado, a mulher aparece como acusada enquanto os homens são poupados da exposição. Lembrando que a professora Maria Oseia foi constrangida publicamente ao ser chamada por duas vezes de “mal educada” por dois homens coordenadores durante reunião pedagógica, online e gravada.

Outra questão formulada foi quanto aos critérios nada transparentes para a constituição da comissão de investigação e os motivos para tal processo. Feitas as manifestações em defesa da professora, o documento foi apresentado ao reitor, que o assinou, e firmou o compromisso de realizar uma reunião entre o jurídico do Sinasefe MTT com o corregedor do IFMT, para esclarecimentos e acesso aos autos do processo, direito de todo servidor(a) que esteja sendo investigado(a).



Linha do Tempo dos Processos

Processo contra a servidora/mulher/sindicalista/lésbica

12/02/2021 – reunião que desencadeia a série de eventos;

12/02/2021 – solicitação, do coordenador de curso ao diretor de ensino, para que fosse feita investigação;

17/02/2021 – o Gabinete de Alta Floresta enviou e-mail diretamente à Ouvidoria, solicitando orientações;

18/02/2021 – a Ouvidoria responde ao Gabinete de Alta Floresta informando que fará análise da documentação;

19/02/2021 – o PAD é aberto;

04/03/2021 – o Reitor acata as sugestões do Corregedor;

25/05/2021 – o Corregedor, depois da mobilização política e Pedidos de Providências das seções do SINASEFE, sugere Anulação Administrativa do PAD e instauração da SINVE (Sindicância de Investigação);

26/05/2021 – o Reitor acata parcialmente as sugestões, anula o PAD e instaura a IPS – Investigação Preliminar Sumária

Processo da servidora denunciando o assédio moral

02/04/2021 – Denúncia à Ouvidoria, via e-mail;

02/04/2021 – Ouvidoria orienta a fazer denúncia no Fala.Br;

05/04/2021 – Denúncia no Fala.Br;

24/05/2021 – Corregedor sugere instauração de Sindicância Investigativa do assédio moral;

26/05/2021 – Reitor acata parcialmente as sugestões do Corregedor e instaura Investigação Preliminar Sumária;

20/01/2022 – Servidora solicita acesso aos autos;

22/01/2022 – Servidora reitera pedido de acesso aos autos;

23/02/2022 – Corregedor envia os autos e o despacho instaurando IPS.

Os PADs são casos isolados?

Processos Administrativos Disciplinares no IFMT (Movimentação)

Ano	PAD
2018	43
2019	85
2020	52
2021	58
Total	238

Fonte: Elaboração do SINASEFE a partir dos boletins extraordinários do IFMT (2018-2021)

Levantamento realizado a partir de consulta nos boletins mensais de serviços publicados no site institucional do IFMT, referentes aos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021. Tais processos administrativos são divulgados como “boletins extraordinários”. Em função da abordagem utilizada e dos documentos tramitarem em sigilo, não foram identificados os conteúdos de cada um deles. Para fins de delimitação da amostra entende-se que o dado numérico representa a “movimentação” dos processos, pois a maioria dos boletins indica a “abertura dos processos”, contudo, há situações em que o mesmo processo pode ser contado mais de uma vez em função de ter sido “reconduzido”. É necessário, portanto, um estudo ampliado para aprofundar a análise através da incorporação de novas variáveis para tabulação de dados. Qual o número de processos por Campus? São servidores em estágio probatório? Possuem vínculos com servidores do movimento sindical?

Considerações:

O levantamento quantitativo de Processos Administrativos Disciplinares demonstra que:

- a) A quantidade de PADs no IFMT não pode ser considerada casos “pontuais”;*
- b) Inexistência de PADs nos meses de setembro, outubro e novembro do ano de 2020, período que precedeu a eleição para a Reitoria.*

A máquina de PADs parou na eleição da Reitoria em 2020!!!!!!!

Disponível em: <https://ifmt.edu.br/conteudo/pagina/boletim-de-servico-reitoria-extraordinario-2018/>. Acesso em: 07 de abril de 2022.

Disponível em: <https://ifmt.edu.br/conteudo/pagina/boletim-de-servico-extraordinario-reitoria-2019/>. Acesso em: 07 de abril de 2022.

Disponível em: <https://ifmt.edu.br/conteudo/pagina/boletim-de-servico-reitoria-extraordinario-2020/>. Acesso em: 07 de abril de 2022.

Disponível em: <https://ifmt.edu.br/conteudo/pagina/boletim-de-servico-extraordinario-reitoria-2021/>. Acesso em: 07 de abril de 2022.

Movimento sindical já foi processado pelo Reitor. Sigamos na resistência!

Luta Contra a Reforma da Previdência (2019) - SINASEFE –MT foi condenado por danos morais em função de nota de repúdio: R\$: 27.525,42 e defesa do direito de greve.



No dia 14 de junho de 2019 ocorreu a Greve Geral da Classe Trabalhadora, convocada no dia 1º de maio por 10 centrais sindicais (CGTB, CSB, CTB, CSP-Conlutas, CUT, Força Sindical, Intersindical – Central, Intersindical – Instrumento de Luta, Nova Central e UGT). A pauta central do dia era a luta contra a Reforma da Previdência do governo Bolsonaro (PEC 6/2019).

Em Alta Floresta foi aprovada a paralisação. Após as trabalhadoras e trabalhadores sentirem-

se intimidados em relação ao direito de greve, o SINASEFE, através da Seção-MT, lançou uma “nota de repúdio”. O panfleto gerou dois processos na justiça e a seção perdeu R\$: 27.525,42 pela condenação do pagamento por danos ao Diretor Geral e ao Chefe de Departamento de Ensino, além de encargos que, no total, somam o valor de R\$: 27.525,42.

Resumo dos processos

JÚLIO CÉSAR X SINASEFE-MT (1003917-45.2019.8.11.0007):

Trata-se de processo de indenização movido pelo atual Reitor, alegando a ocorrência de danos a sua imagem e moral, inclusive perante seus fiéis, visto que seria pastor de alguma igreja, em função de uma nota pública divulgada pelo sindicato (pág.129). Apesar de não analisar se as imputações da nota pública eram falsas ou verdadeiras, o sindicato foi condenado ao pagamento de indenização por danos morais e honorários advocatícios sucumbenciais, no valor total de R\$:12.120,35 (doze mil, cento e vinte reais e trinta e cinco centavos).

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA X SINASEFE-MT (1004409-37.2019.8.11.0007):

Trata-se de processo de indenização movido pelo atual Diretor Geral do campus Alta Floresta, alegando a ocorrência de danos a sua imagem e moral, inclusive perante seus fiéis, visto que seria pastor de alguma igreja, em função de uma nota pública divulgada pelo sindicato (pág. 163). Apesar de não analisar se as imputações da nota pública eram falsas ou verdadeiras, o sindicato foi condenado ao pagamento de indenização por danos morais e honorários advocatícios sucumbenciais, no valor total de R\$:12.797,55 (doze mil e setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Juizado Especial Cível e Criminal de Alta Floresta

Transcrição da página 128 (Processo N° 1003917-45.2019.8.11.0007)

“No dano moral o ressarcimento identifica-se com a compensação pois é uma reparação compensatória, seguindo a doutrina brasileira, que entende que “se um ato ilícito simultaneamente produz dano moral e dano patrimonial, dupla deve ser a indenização, já que o fato gerador teve duplos efeitos.

Assim, teve a [sic] requerente sua honra enxovalhada injustamente perante ao público, com sua imagem, bem como com informações tendenciosas, com tino de malícia, com fins exclusivamente lucrativos.
[...]

A imagem de pastor como o mesmo comprova ficou afetada diante da sociedade, os fiéis olham o mesmo com olhar de reprovação.

A notícia afetou tanto o mesmo que ele está passando por tratamento psicológico, quando oportunamente será juntado o laudo de tratamento.